



Termo de Referência

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Vans executivas, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, para utilização no transporte de artistas que se apresentarão na 49ª Feira do Bordado de Ibitinga, a ser realizada no período de 03 a 13 de julho de 2025.

1.1.1. Descrição dos serviços:

a) As vans, motoristas, combustível e demais insumos que possam ser necessários para a locomoção das vans deverão ser fornecidas pelo contratado, **podendo ser utilizado com motorista do próprio artista;**

b) O transporte será somente local, isto é, somente dentro da cidade. Exemplo: hotel → recinto da feira, hotel → rádio, recinto da feira → passeio pela cidade, exceto os veículos constantes do item 01;

c) As vans deverão estar disponíveis para o transporte dos artistas e/ou equipes de produção das 10h até o término do show que deverá ser iniciado as 23 horas;

1.1.2. Dias da prestação dos serviços e as respectivas quantidades:

Clayton e Romário - 04/07/2025
03 VANS EXECUTIVAS
Felipe e Rodrigo - 05/07/2025
03 VANS EXECUTIVAS
Menos é Mais - 06/07/2025
03 VANS EXECUTIVAS
Danilo e Davi - 12/07/2025
03 VANS EXECUTIVAS
Danilo e Davi - 13/07/2025
02 VANS EXECUTIVAS





2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

- 2.1. O prazo da contratação será até término da feira, a contar da data da assinatura do instrumento ou efetiva quitação da última parcela devida ao prestador dos serviços.
- 2.2. O contratado deverá manter os veículos em perfeitas condições de uso, abastecido, com motorista habilitado.
- 2.3. O pagamento será feito até 20 (vinte) dias após a entrega dos serviços e da respectiva nota fiscal.
- 2.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores, taxas de entregas, combustível, etc.

3. Da Necessidade da Contratação dos Serviços [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação para atender à demanda da realização da 49ª Feira do Bordado de Ibitinga/SP, vista que a Municipalidade não possui os veículos necessários para realizar a referida prestação de serviços.

4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 4.1. A despesa está prevista Plano de Contratações Anual.

5. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 5.1. O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação.
- 5.2. O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.

6. Da Estimativa de Preços [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 6.1. Em pesquisa de mercado do seguimento encontramos uma média de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o valor final ser apurado pelo Departamento de Compras, mantendo-se o sigilo para a fase de consulta de preços.

7. Gestor e Fiscal do Contrato

Richard Porto de Rosa (Gestor)
Francisco Antonio Quidiquimo (Fiscal)





9. Da Sanção pelo não cumprimento

9.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o prestador vencedor as seguintes multas calculadas sobre o serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- A.** de 01 (uma) hora – 5% sobre o valor do serviço não entregue;
- B.** de 02 (duas) a 03 (três) horas – 10% sobre o valor do serviço não entregue;
- C.** de 04 (quatro) horas – 15% sobre o valor do serviço não entregue.

9.2. Atrasos superiores a 04 (quatro) horas serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 20% do valor total do contrato.

10. Da disponibilidade orçamentária

Encontramos respaldo orçamentário no exercício de 2025:

23.695.0013.3096.0000

Ficha: 385

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.01.00 Fonte do Recurso

110.000 Código de Aplicação

Ibitinga/SP, 16 de maio de 2025.

**RICHARD PORTO DE ROSA
SECRETÁRIO DE TURISMO**

